



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - SNFDT

Nome da autoridade competente: Ronaldo Lima Dos Santos

Número do CPF: 499.144.137-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - SNFDT

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 38, de 04 de fevereiro de 2020, publicada em 05 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 497, de 25 de setembro de 2020, publicada em 29 de setembro de 2020.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 180074

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SNFDT/SEESP/MC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Nome da autoridade competente: Ubaldo Cesar Balthazar

Número do CPF: 169.288.149-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163/Gestão 15237

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153163/Gestão 15237

3. OBJETO: Implantação do Programa Academia & Futebol.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Meta 01: Atender 150 crianças e jovens de ambos os sexos (07 aos 15 anos), proporcionando festivais esportivos de Futebol e de Futsal no Centro de Desportos da Universidade Federal de Santa Catarina.
- Meta 02: Expandir e consolidar as ações de pesquisa e estruturas do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento do Futebol e Futsal (NUPEDEFF) da Universidade Federal de Santa Catarina.
- Meta 03: Orientar dois acadêmicos de Iniciação Científica.
- Meta 04: Produzir e publicar artigos científicos na área de Ciências dos Esportes em periódicos conceituados de alto impacto.
- Meta 05: Avaliar e o monitorar o processo de formação esportiva
- Meta 06: Ofertar aos profissionais do Estado, um Fórum de debates sobre as questões que envolvem a “Competição Esportiva com Crianças e Jovens”
- Meta 07: Ofertar aos profissionais do Estado o curso “Estrutura e Organização do Treinamento Técnico-Tático no Futsal”
- Meta 08: Ofertar aos profissionais do Estado o curso “Pedagogia do Futebol”.
- Meta 09: Ofertar aos profissionais do Estado o curso “Especificidade do Treinamento dos Aspectos Físicos no Futebol e no Futsal em Diferentes Faixas Etárias”.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As atividades do projeto têm por objetivo que crianças e jovens participem de competições pedagógicas através de “festivais esportivos” de futebol e futsal. As competições pedagógicas promovem a integração entre diferentes classes sociais e proporcionam o desenvolvimento global de crianças e jovens, bem como contribui no desenvolvimento de atitudes motrizes e psicomotrizes com relação aos aspectos afetivos, cognitivos e sociais, respeitando os estágios de desenvolvimento humano (GABARRA et al, 2009). Estudos demonstram que os pais consideram a prática esportiva benéfica para a saúde e favorável ao rendimento escolar, pois promovem nas crianças e jovens à aquisição de regras de conduta, de normas de comportamento e de valores sociais (FERRAZ, 2009). Além disso, o esporte desenvolvido de forma educativa, como a proposta de competições pedagógicas, melhora as relações sociais, podendo desenvolver a autossuperação e o autocontrole, fatores importantes para o bem-estar de crianças e jovens. Assim, é fundamental o desenvolvimento de uma prática esportiva educacional, onde as crianças e jovens concebam e incorporem o conhecimento tendo condições de modificá-lo, se preciso (SOARES; MONTAGNER, 2008).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO							
<p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p>() Sim (x) Não</p>							
<p>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:</p> <p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</p> <p>(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>							
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)							
<p>A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?</p> <p>() Sim (x) Não</p>							
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	CENTRO DE EXCELÊNCIA	-	-	-	R\$ 164.838,00	11/2021	11/2023
PRODUTO	PUBLICAÇÃO CIENTIFICA	UNIDADE	1 ARTIGO	-			
META 2	CURSOS E EVENTOS CIENTIFICOS		-	-	R\$ 85.770,01	11/2021	11/2023
PRODUTO	CURSOS	UNIDADE	1	-			
META 3	NÚCLEO DE FUTEBOL		-	-	R\$ 42.249,99	11/2021	11/2023

PRODUTO	RELATÓRIO TRIMESTRAL	UNIDADE	8	-			
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR					
11/2021		R\$ 164.838,00					
02/2021		R\$ 131.020,00					
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA DESPESA	NATUREZA DA	CUSTO INDIRETO			VALOR PREVISTO		
33.90.39		(Não)			R\$ 250.000,00		
		(Sim)			R\$ 45.858,00		
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>							
12. PROPOSIÇÃO							
UBALDO CESAR BALTHAZAR Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC							
13. APROVAÇÃO							
RONALDO LIMA DOS SANTOS Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor							



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Cesar Balthazar, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lima dos Santos, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 12/11/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9647816** e o código CRC **3155C84D**.